



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.102/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.504/2022, de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.770,50 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>53-12.361.0005-2.009</b>	<b>2.009</b>	<b>Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$45.270,50
<b>53-12.361.0005-2.009</b>	<b>2.009</b>	<b>Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	R\$10.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$55.770,50</b>

**Art.2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**R\$ 55.770,50 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) conforme segue abaixo:**

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>52-12.361.0005-2.009</b>	<b>2.009</b>	<b>Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	R\$45.270,50
<b>54-12.361.0005-2.009</b>	<b>2.009</b>	<b>Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	R\$45.270,50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$55.770,50</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de setembro de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC